



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

#### ATA DA 341ª (CCCXLI) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE DE 12/12/2022

No décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta e sete minutos, iniciou-se a 341ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville no auditório da AMUNESC em Joinville. A vice-presidente Jaqueline Schreiner Terra fez a abertura da assembleia cumprimentando com boas vindas e agradecendo a presença de todos os presentes. A senhora Edviges Fusinato Ferreira, segunda secretária da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia; *Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; Ordem do Dia; 2.1 Apresentação da Justificativa SEI Nº 0014988735/2022 - SES.Gabinete para não homologação da Resolução 116/2022/CMS - 2.2 Apresentação e Aprovação do Cronograma de Assembleias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2023 - 2.3 Apresentação e Aprovação do Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2023 - 2.4 Apresentação e Aprovação do Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2023 - 2.5 Apresentação do relatório da CAE na visita ao CAPSSI - 2.6 Apresentação de Aprovação "Parecer da COFIN" - 2.7 Apresentação e Aprovação "Parecer da CAI" -* Ato contínuo a vice-presidente Jaqueline informa o ofício recebido para inclusão de pauta, 2.8 Ofício 002/2022 – *Conselhos Locais de Saúde, solicitam a revogação da RESOLUÇÃO Nº 123/2022/CMS que aprovou a Reorganização da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde,* colocou em regime de votação a Inclusão de Pauta, ficando aprovado por 21 votos da plenária presente, O conselheiro Elson solicita retirada de Pauta referente ao item 2.6, devido a SES ter solicitado 60 dias para responder questionamentos da Comissão de Orçamentos e finanças. Ato contínuo a vice-presidente Jaqueline colocou em regime de votação a retirada de pauta ficando aprovado por 22 votos da plenária presente, e após a vice-presidente Jaqueline colocou em regime de votação a aprovação a pauta com inclusão e retirada de pauta ficando aprovado por 22 aprovações da plenária presente. Dando sequência, a segunda secretária da Mesa Diretora, fez a leitura dos Informes Gerais: 1. *Participação do Conselho Municipal de Saúde na cerimônia do Encontro Acadêmico Integrado Odontologia Unisociesc e comemoração do dia do Cirurgião Dentista no dia 25 de outubro de 2022, representado pelo Presidente Wilson Freitas Junior. 2. Participação do Conselho Municipal na cerimônia dos finalistas das Práticas Inovadoras da Secretaria Municipal de Saúde dia 27/10/22, representada pela conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole. 3. Ofício 088/2022 – Faculdade Ielusc/Bom Jesus, informa alteração da representante titular no Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: Titular: Nathalia Jahn, Suplente Beatriz Granza e Mello. INFORMES DELIBERATIVOS: 1. RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS (CAE) Segmento Usuários, não teve conselheiro voluntário. 2. RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (COFIN) Segmento Profissionais da Saúde, não teve conselheiro voluntário.* Ato contínuo Ordem do Dia; 2.1 *Apresentação da Justificativa SEI Nº 0014988735/2022 - SES.Gabinete para não homologação da Resolução 116/2022/CMS -* a vice-presidente Jaqueline informa que para iniciar a discussão desse item precisa de quórum qualificado. O conselheiro Douglas pede para esclarecer sobre quórum qualificado. a vice-presidente Jaqueline informa que quórum qualificado são dois terços de representantes, são 40 cadeiras, precisa de 27 conselheiros. Ato contínuo a 2ª secretária, conselheira Edwirges continua a leitura da pauta: 2.2 *Apresentação e Aprovação do Cronograma de Assembleias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2023.* A vice-presidente Jaqueline apresenta o cronograma para 2023 e colocou em regime de votação o cronograma de assembleias de 2023, ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. Ato contínuo a 2ª secretária, conselheira Edwirges continua a leitura da pauta: 2.3 *Apresentação e Aprovação do Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2023 -* a vice-presidente Jaqueline apresenta o cronograma para 2023 das capacitações e colocou em regime de votação ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. A coordenadora Márcia da SECMS informou que em novembro de 2022 não aconteceu a capacitação devido conflito de agenda e devido muitas reuniões, a comissão preferiu não fazer e retomar em fevereiro de 2023. Ato contínuo a 2ª secretária, conselheira Edwirges continua a leitura da pauta: 2.4 *Apresentação e Aprovação do Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2023 -* a vice-presidente Jaqueline apresenta o planejamento, os conselheiros questionam o valor devido não ser reajustado, a vice-presidente Jaqueline responde que esse valor não chega a ser gasto, o conselheiro Douglas sugere a inclusão no planejamento a aquisição de uma ferramenta que faça a contagem de votos eletronicamente,

a vice-presidente Jaqueline colocou em regime de votação o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2023 com inclusão de aquisição para uma ferramenta que faça a contagem de votos eletronicamente, ficando aprovado por 25 votos favoráveis e uma abstenção da plenária presente. A coordenadora Márcia da SECMS informa que a servidora Suemar da SECMS já conversou com o Felipe para buscar uma ferramenta para facilitar a contagem dos votos. Ato contínuo a 2ª secretária, conselheira Edwirges continua a leitura da pauta: *2.5 Apresentação do relatório da CAE na visita ao CAPS IJ - O conselheiro Manoel inicia a apresentação do relatório perguntando aos conselheiros se os mesmos conhecem o CAPS IJ, continua com o relatório colocando o que verificaram no local; Situações identificadas: Estrutura física sem garantia de acessibilidade, ou espaços adequados para realização das atividades propostas pela equipe; Falta de profissionais por ser um serviço de referência para cidade toda, com porta aberta e com continuidade no cuidado; Sobrecarga dos profissionais, pelo volume de trabalho e necessidades de realização de horas-extras; Servidores contratados não vocacionados para as especificidades do serviço; Falta de materiais para a realização das oficinas; Episódios de envio de alimentação inadequada. Relatos de funcionários que já receberam até pão mofado. Sugestões: Identificação de novo local com estrutura adequada para realização das atividades; Concurso público para reposição do quadro funcional; Supervisão clínica institucional para suporte técnico aos profissionais e melhora nas relações de trabalho; Os funcionários estão sobrecarregados, tinha um psicólogo que vinha atender os profissionais mas foi tirado. Compra de materiais para as oficinas; Melhora na qualidade da alimentação. Observação: Relatos de impacto no quadro dos pacientes com a falta de medicamentos na rede de atenção. Uma das funcionárias relatou tratamento diferenciado por ser contratada e situações de humilhação em reunião de equipe. Por isso é importante o concurso público, pois muitos contratados quando já estão com experiência acaba o contrato.* Aberto para questionamentos, o conselheiro Aldo do CLS Adhemar Garcia pergunta se é somente sugestão ou se o relatório pode ser encaminhado um cronograma para o estabelecimento atender os objetivos, e pergunta também de onde vem esses usuários, encaminhado por quem, e quantos são atendidos. O conselheiro Manuel diz que o atendimento é porta aberta alguns vem através do Conselho Tutelar e também por encaminhamento da atenção básica, quantos estão sendo atendidos não soube informar. O conselheiro Adilson informa que estão verificando outra casa que seja adequada. O conselheiro Douglas sugere que o CAE faça um programa de visitas para 2023, para que o CMS venha conhecer através da CAE a rede. O conselheiro Cláudio fala que não sabe muito sobre o papel do conselho, mas não concorda em somente sugerir, sugere que seja cobrado. O conselheiro Manoel coloca que está entregando o relatório para a mesa diretora, e que cabe à mesa diretora fazer os encaminhamentos. A conselheira Zenir diz que faz 6 anos que participou da CAE, e que realizaram visitas em todas as unidades e que o que a CAE está relatando, eles já relataram há 6 anos e questiona, *nada mudou? Não deveria ser uma casa para atender jovens.* O conselheiro Fábio sugere que a CAE crie um cheque list para as visitas, como por exemplo verificar o alvará. A diretora Simone fala que o usuário não pode ficar sem o serviço, que existe a dificuldade de encontrar um local adequado, que construir também leva tempo. A diretora Jocelita informa que existe uma casa sendo analisada, foi solicitado avaliação, porém tem um empecilho, por um dos sócios ser servidor, está sendo feito uma justificativa, mas não pode afirmar que vai ser aprovado pela secretaria de Administração e Planejamento. O sr. Manoel fala sobre a prefeitura tem imóveis que podem ser usados, ou que o município enquanto paga aluguel deve construir um local adequado. A vice-presidente Jaqueline diz que o relatório chegando na mesa diretora será encaminhado para o gabinete e vai aguardar retorno do gabinete. Ato contínuo a vice-presidente Jaqueline informa que devido ter quorum qualificado, solicita a Apresentação da Justificativa do item 2.1 - SEI Nº 0014988735/2022 SES.Gabinete para não homologação da Resolução 116/2022/CMS. Ato contínuo a 2ª secretária, conselheira Edwirges faz a leitura da Justificativa do secretário, *“O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 017/2019/CMS), vem, por meio desta, apresentar JUSTIFICATIVA PARA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 116/2022/CMS, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Em 18 de outubro do presente ano, o Conselho Municipal de Saúde encaminhou para homologação do Secretário Municipal de Saúde a Resolução nº 116/2022/CMS, que trata, em suma, de análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021. Do teor da aludida Resolução, extrai-se que o Conselho Municipal de Saúde decidiu "reprovar, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIII 193ª Assembleia Geral Extraordinária, de 17 de outubro de 2022, a prestação de contas 3º quadrimestre de 2021". Verifica-se, a partir da análise do referido documento, que na ocasião não ocorreu a aprovação de qualquer recomendação ou medida corretiva. Nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, o rito previsto para a análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) difere do procedimento destinado à aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG). A análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser formalizada mediante a emissão de parecer conclusivo por parte do Conselho, no qual é atestado o cumprimento das condições previstas na legislação vigente (art. 36, §1º da Lei Complementar nº 141/2012). Por outro lado, na análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), compete ao Conselho de Saúde aprovar e encaminhar indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas entendidas como necessárias (art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012), não havendo previsão expressa para a emissão de parecer conclusivo. Ocorre que, em desconformidade com o procedimento previsto*

em lei, não foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde quaisquer recomendações/indicações, muito embora tenha havido sugestão expressa de tais recomendações no Parecer nº 14 (SEI nº 0014361119/2022-SES.CMS) da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, que foi utilizado como embasamento para a avaliação do Conselho. Nesse contexto, a devolução da Resolução nº 116/2022/CMS ao Conselho Municipal de Saúde, para que sejam elaboradas e aprovadas Recomendações/Indicações conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, é medida que se impõe. Diante do exposto, requer-se o recebimento da presente e, em conformidade com o procedimento disciplinado pelo art. 32, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, a apreciação das razões ora expostas em Assembleia Geral do referido órgão colegiado. Atenciosamente, Andrei Popovski Kolaceke, Secretário da Saúde” A diretora Simone explica que o RDQA são 3 ao ano, o RDQA não necessita de aprovação, o que necessita de aprovação é o RAG, o RDQA anterior é para sugestão para o próximo relatório, serve como monitoramento do que aconteceu e com justificativa para melhoria. O RAG de 2021 foi aprovado, não tem como não aprovar o 3º RDQA de 2021. A vice-presidente Jaqueline abre para questionamentos e sugestões. O conselheiro Douglas coloca que já que o conselho não tem a competência de aprovar, conselho precisa dizer que errou e anular. A conselheira Susana fala que a comissão foi desfavorável porque em duas reuniões não teve representantes da secretaria da saúde para prestar os esclarecimentos necessários para a comissão. A vice-presidente Jaqueline diz que deve ser colocado isso nos "considerandos". A diretora Simone sugere que a parte dos "considerandos" fique e que a secretaria pode se comprometer considerar para os próximos relatórios. A vice-presidente Jaqueline sugere que se anule e arquive o parecer, na sequência colocou em regime da votação a anulação e arquivamento do parecer da prestação de contas do 3º quadrimestre 2021/ resolução 116/2022 SES.CMS. ficando aprovado com 22 votos, 03 reprovações e 02 abstenções. Ato contínuo a 2ª secretária, conselheira Edwirges continua a leitura da pauta, 2.7 Apresentação e Aprovação "Parecer da CAI". A conselheira Susana faz a leitura do parecer que trata do CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE nº \_\_\_/2022/PMJ ASSOCIAÇÃO LAURA FRESSATO DE APOIO À SAÚDE - Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI e da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à proposta, porém, não necessariamente vinculado à ASSOCIAÇÃO LAURA FRESSATO DE APOIO À SAÚDE, condicionado à análise de outras formas de contratação para a prestação de serviço de tele consultoria, a fim de identificar a base legal de contratação. Abre para sugestões de propostas para a conclusão, O conselheiro Elson diz que a comissão é extremamente favorável a esse serviço, e que quer contribuir para ser feito o mais rápido possível porque entende que é importante para a comunidade, mas que entende que tem considerações a serem feitas, como por exemplo chamamento público, e se atentar ao contrato, que o objeto do contrato precisa estar bem claro, bem detalhado, e considerando sobre a implantação dessa ferramenta, o contrato precisa prever qual a metodologia para a implantação dessa ferramenta, para que haja o menor impacto possível nessa implantação, a comissão se coloca favorável à implantação do serviço, sendo dessa empresa ou de outra, tanto que o contrato esteja bem claro. A conselheira Susana fala que o que leu foi aprovado por maioria na reunião das comissões, na comissão precisa concordar com o que a maioria decide, em plenária pode modificar, coloca a sugestão da plenária, manifestamos desfavoráveis ao Convênio de Assistência à saúde com o Instituto LAURA FRESSATO, mas favoráveis a abertura de chamamento público para que outras entidades apresentem propostas de convênio com tecnologias automatizadas para telemedicina e consultas médicas e de enfermagem a atenção primária em saúde, como também estabelecer contrato, garantias pela implantação de serviços prestados, bem como a apresentação de relatórios para que a atenção primária de saúde possa ser aprimorada. Aberto para questionamentos e justificativas A diretora Simone fala sobre o conceito técnico de teleconsultoria, e que já existe na secretaria de saúde a teleconsultoria dentro do processo de Regulação, quando se fala telessaúde envolve serviço de atendimento virtual de teleconsulta, está se falando de atendimento exclusivamente do médico, quando se fala em outras teles, tele enfermagem, qualquer outra tele, eu estou falando em serviço tele saúde, o que envolve esse parecer, não é um convênio com serviço de teleconsultoria, estamos aqui fazendo proposta de atendimentos virtuais de telessaúde e teleconsulta. A conselheira e gerente Akadenilques fala que é da comissão da CAI e não concorda com a alteração do parecer, em respeito aos conselheiros que compareceram nas reuniões, foi analisado, estudado, tiveram todos os esclarecimentos, pede que sejam respeitados os conselheiros que compareceram e votaram. O conselheiro Fábio questiona que na telemedicina e tele consulta os profissionais não seriam na sua totalidade de Santa Catarina, como fica perante o Conselho Federal de Medicina a regulação em Santa Catarina, que é a favor do chamamento público. O conselheiro e diretor Adilson fala que fez parte da comissão e que participou da construção do projeto, a associação Laura Fressato está fornecendo não somente a consulta, fornece o aplicativo que faz a triagem e direciona os pacientes, são dois serviços em um só, fizemos várias pesquisas, foi em feiras, e a que mais se aproxima da nossa realidade é o Instituto Laura, além de ter o robô para a tele triagem eletrônica e a consulta virtual, estamos comprando um instrumento que vai pegar o nosso formato de atendimento, e aplicar.

A diretora Simone responde o conselheiro Fábio, sim, no início houve essa discussão, não tem problema nenhum com o conselho, nem da medicina nem da enfermagem. A questão do chamamento público, o parecer foi favorável, sendo com chamamento público, é importante só lembrar que é a condição do convênio é possibilitada a institutos sem fins lucrativos, pode ser feito chamamento público, sim, não acredito que tenha

outros institutos, se alguém souber e quiser trazer. O conselheiro Douglas fala que entende que o CMS deve aprovar ou não aprovar o mérito da proposta que é a implantação da tele consulta em Joinville, se a secretaria de saúde, o poder público obedecer os princípios da administração pública, que são legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ponto final, o que a gente precisa discutir é a proposta de implantação de uma política que é a de teleconsulta através de uma ferramenta de trabalho, tanto que respeite os princípios. O conselheiro Reinaldo diz que a preocupação é referente às empresas que vão participar do chamamento público, que, o contrato que vai ser assinado pelo gestor, passe novamente pela CAI, para que esteja em contrato a cada 6 meses o CMS possa dar o aval da continuidade do contrato. A diretora Simone diz que quem mais entende dessa parte é o setor financeiro, *estou deixando claro que dentro do meu conhecimento não existe outra entidade sem fins lucrativos que possa estar participando dessa modalidade de convênio, e esse processo é demorado, antes de 1 e meio, 2 anos não vai estar pronto.* O gerente Felipe fala que referente aos questionamentos colocados sobre a ferramenta, *essa ferramenta vai usar o Whatsapp, e tem integração com a Olostech.* O conselheiro Fabio pergunta sobre o repasse financeiro, se tem algo definido nesse sentido. O diretor Adilson responde que o valor é repassado conforme a quantidade de consultas, no primeiro mês é de 121 mil, e ao longo dos meses pode chegar até o teto que é 755 mil no mês. A diretora Jocelita fala que a maioria entendeu que a proposta é importante para Joinville, e o que os conselheiros estão em dúvida é sobre a forma de contratação, a questão que ficou é sobre a abertura do chamamento público, entendeu serem favoráveis a proposta com chamamento público. O conselheiro Elson fala que no contrato diz que o teto é 755 mil para número de atendimento máximo de 20 mil pessoas, *o que eu gostaria é que ficasse bem claro isso, será que 20 mil pessoas terão acesso no segundo mês.* O secretário da saúde Andrei chega na assembleia e diz que é a primeira vez que vê a comissão aprovar e recomendar a reprovação, gostaria que constasse em Ata que *é uma sugestão de levar para o comitê de ética do CMS para verificar se esse procedimento condiz com o que está previsto em ser conselheiros municipais de saúde . A proposta é para 20 mil atendimentos, um uma porta que é extremamente necessário, concluímos que esse tipo de atendimento vai trazer economia, só para ter uma idéia uma UPA tem o custo de folha de pagamento de aproximadamente 36 milhões de reais por ano, o município vai pagar apenas por atendimentos realizados, se não tiver utilização no primeiro mês, vai ser realizado o pagamento só do que realizado, temos regiões da cidade em que as unidades são sobrecarregadas por demanda espontânea, temos necessidade desse serviço para absorver demanda espontânea, e assim as unidades vão poder acompanhar melhor os pacientes crônicos, com promoção da saúde. Houve um parecer favorável da comissão embora tenha havido uma recomendação, mas volto a pedir aprovação mesmo nesse momento porque a gente precisa dessa ferramenta. Quanto à abertura de chamamento público, não temos nenhuma objeção com relação a isso, se houver outra instituição com proposta melhor, em qualquer aspecto, será considerada.* O conselheiro Reinaldo solicita que a LEI 13019 seja encaminhada dentro do processo, e que a cada 6 meses o conselho pudesse conversar e ver a viabilidade da continuidade do contrato. O secretário responde que pode ser feito uma prestação de contas quanto aos atendimentos. *A questão da legislação, a LEI 13019 prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público, então teoricamente não haveria necessidade de chamamento público, fizemos uma pesquisa e não encontramos outra instituição que forneça uma ferramenta com as mesmas características que essa, é uma necessidade do município. Precisamos lembrar que esse Conselho Municipal de Saúde aprovou o PMS, que prevê a implantação do atendimento por teleconsulta, expressamente isso é uma meta, e eu tenho que prestar contas a vocês, e hoje o município em termos de sistema, não tem ferramenta tecnológica suficiente pra isso, a gente iniciou um processo atendimento de tele consulta mas é improvisado, não tem tecnologia, não tem estrutura para isso, por isso essa possibilidade de fazer convênio com instituição sem fins lucrativos para que a gente possa cumprir o PMS que o próprio CMS aprovou.* Após sugestões, a vice-presidente Jaqueline colocou em regime de votação a alteração do texto da conclusão do relatório das comissões, ficando aprovado por 23 aprovações da plenária presente, com 02 votos de reprovação, da sr.<sup>a</sup> Susana e sr. Antônio. A vice-presidente Jaqueline colocou em regime de votação a proposta de convênio de tele saúde e tele consulta, condicionado a chamamento público, aprovado por 23 aprovações da plenária presente, com 02 votos de reprovação, da sr.<sup>a</sup> Susana e sr. Antônio. Ato contínuo a 2<sup>a</sup> secretária, conselheira Edwirges continua a leitura da pauta, 2.8 Ofício 002/2022 – *Conselhos Locais de Saúde, solicitam a revogação da RESOLUÇÃO N° 123/2022/CMS que aprovou a Reorganização da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.* A secretária Andrei pede a palavra para esclarecer sobre a reorganização das farmácias, esclarece que após a aprovação dessa proposta, houve manifestações por partes que não haviam se manifestado, vieram se manifestar contrários a proposta, *entendemos que seria necessário rever e discutir a proposta, quem tiver sugestões, propostas, que apresente para fazermos o processo de construção juntos, que atenda o CRF, que atenda a necessidade da população e que proporcione uma qualidade adequada de atendimento do farmacêutico para a população.* O conselheiro Douglas propõe um cronograma, a assistência farmacêutica precisa de alterações, para acontecer alguma alteração precisa de um cronograma. O conselheiro Reinaldo fala sobre a importância de concurso público para farmacêutico. O conselheiro Antônio fala sobre fazer um plano farmacêutico para ver o que é melhor para o município. O conselheiro Luciano fala que seria necessário fazer uma conferência de ciência farmacêutica. O secretário Andrei diz que *nesse momento os repasses para a saúde são incertos, que precisa acompanhar a situação econômica, a arrecadação do município, precisa ter condições para custear*

essa força de trabalho. A vice-presidente Jaqueline colocou em regime de votação a revogação da RESOLUÇÃO Nº 123/2022/CMS, ficando aprovado por 24 votos favoráveis da plenária presente. Vencida a pauta, a vice-presidente Jaqueline agradeceu a todos pela presença, desejou um feliz natal e feliz ano novo, deu por encerrada a 341ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville às 20:32h, da qual eu Vera Lucia Komar Hlenka, lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Vanessa Cardoso Pacheco, Adilson Da Silva, Franciele Regina Quadke, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, kristiane de Castro Dias Duque, Fábio André Correia Magrini, Daniela Giglio Damato, Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Douglas Calheiros Machado, Jaqueline Schreiner Terra, Luciano Henrique Pinto, Alexandra Marlene Hansen, Doraci Rodrigues dos Santos Varela, Claudio Henrique do Amaral, Cristina de Paula Costa, Elisete Helena Hoeller, Silvia Raquel Vieira Schwabe, Silvio Casas, Elson Alexandre Regis, Deonei Effting, Edviges Fusinato Ferreira, Carmen Dalfovo Kohler, Susana Staats, Euclides Paterno, Antônio Coelho, Francisca do Nascimento Schardeng, Manoel Costa da Rosa, Albertina Camilo, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva. Totalizando 30 conselheiros Municipais, de 28 entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Doraci Rodrigues dos Santos Varela, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Dalfovo Kohler, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Paula Costa, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 05/02/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 11/02/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Deonei Effting, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elisete Helena Hoeller, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Coelho, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Akadenilques de Oliveira M Souza Kudla, Gerente**, em 05/04/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Henrique do Amaral, Usuário Externo**, em 08/04/2023, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Gerente**, em 10/04/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015567197** e o código CRC **FB7167F8**.

---

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.074756-0

0015567197v5

0015567197v5